



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO**

**1. TIPO DE PROJETO**

- Ensino  
 Pesquisa  
 Extensão  
 Desenvolvimento Institucional  
 Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
 Fomento à Inovação

**ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS**

**1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE**

1.1 Órgão/Entidade Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		1.2 CNPJ: 07.272.636/0001-31	
1.3 Endereço: AV DA UNIVERSIDADE			
1.4 Cidade: FORTALEZA	1.5 UF: CE	1.6 CEP: 60.020-181	1.7 Esfera Administrativa: PÚBLICA FEDERAL
1.8 DDD: 85	1.9 Telefone: 985344206	1.10 Fax: xxxx-xxxx	1.11 E-mail: greitor@ufc.br
1.12 Nº UG (Unidade Gestora):		1.13 Gestão (número):	
1.14 Conta Corrente:	1.15 Banco:	1.16 Agência:	1.17 Praça de Pagamento:
1.18 Nome do Responsável: JOSÉ CÂNIDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE			1.19 CPF: 078.883.173-91
1.20 RG/Órgão Expedidor: 38403082-SSP/CE	1.21 Cargo: REITOR	1.22 Função:	1.23 SIAPE: 1166111
1.24 Endereço: AV. DOLOR BARREIRA, 1655 - Apto 0600, VICENTE PIZON.			1.25 CEP: 60.181-005

1.26 Nome do Coordenador do Projeto: Maria das Graças Arrais de Araújo		1.27 CPF: 023.357.603- 78
1.28 Unidade/Departamento: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		1.29 SIAPE: 292819
1.30 E-mail: graca@acep.org.br	1.31 Telefone Fixo: (85) 987710340	1.32 Telefone Celular: (85) 989684225

1.33 Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Ruth Carvalho de Santana Pinho		1.34 CPF: 242.671.635-53
1.35 Unidade/Departamento: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		1.36 SIAPE: 0289793
1.37 E-mail: rcspinho@ufc.br	1.38 Telefone Fixo: (85) 987710340	1.39 Telefone Celular: (85)999858042

1.40 Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Maria da Glória Arrais Peter		1.41 CPF: 073.227.803-10
1.42 Unidade/Departamento: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		1.43 SIAPE: 292188
1.44 E-mail: gloria@arrais.com	1.45 Telefone Fixo: (85) 987710340	1.46 Telefone Celular: (85) 996539378

## ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

### 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.2.1 Título do Projeto	1.2 Período de Execução	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS	1.2.1 Início: MÊS 01	1.2.2 Término: MÊS 18
<b>1.3 Identificação do Objeto:</b> Criação de curso de Especialização em Controladoria e Finanças.		
<b>1.4 Objetivo:</b> Capacitar e instrumentalizar participar através de exposição de conceitos e técnicas que constituem o “estado da arte” na área de controladoria e finanças, no senti do de torná-los aptos a entender às novas exigências que a colocam no mercado de trabalho.		
<b>1.5 Justificativa do Projeto:</b> As constantes mudanças que ocorrem no País, tanto no aspecto econômico-financeiro, quanto no campo político, social, educacional e tecnológico, se colocam como desafios aos profissionais das mais diversas áreas. Não sendo exceção, a Controladoria e Finanças vem sofrendo um processo evolutivo no sentido de se adequar às novas tendências, exigindo pois, a cada dia, o aprimoramento das habilidades e conhecimentos dos que atuam na área.		

Atento às transformações socioeconômicas e à necessidade premente da atualização dos profissionais na área de controladoria e finanças, o Departamento de Contabilidade da Universidade Federal do Ceará, mantendo-se fiel à excelência e permanente atualização, resultado da dedicação acadêmica dos seus docentes à Pós-Graduação lato sensu, passa a dispor das seguintes condições propícias à realização do Curso de Especialização em Controladoria e Finanças.

#### 1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente):

Obter 50 (cinquenta) especialistas em controladoria e finanças, com habilidades para atuar no mercado em empresas de pequeno, médio e grande porte.

#### 1.7 Valor Total: R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

*\*Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.*

### ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

#### 1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

QTD.	META/ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	INÍCIO DO PROCESSO	PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULAS	MÊS 01	MÊS 02
2	INÍCIO DO CURSO	CRONOGRAMA DE DISCIPLINAS	MÊS 03	MÊS 18
3	DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	Tópicos Contemporâneos de Contabilidade	MÊS 03	MÊS 18
		Análise de Investimentos		
		Fundamentos de Finanças		
		Gestão de Custos		
		Métodos Quantitativos		
		Controladoria		
		Controladoria e Finanças na Administração Pública		
		Auditoria Contábil		
		Planejamento e Controle Empresarial		
		Gestão Socioambiental Estratégica		
		Sistemas de Informações Gerenciais		
		Metodologia da Pesquisa		
Tópicos Avançados em Controladoria				
Plano de orientação de TCC				
4	ATIVIDADES OBRIGATORIAS	Estudos individuais	MÊS 03	MÊS 18
		TCC - Elaboração de Artigo	MÊS 03	MÊS 18
5	DEFESAS	50 Artigos	MÊS 09	MÊS 18

### ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

#### 1. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

ORÇAMENTO - ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS			
1. ORÇAMENTO POR TURMA			
2. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS			

FUNDAÇÃO ACEP - FACEP			
3. RECEITA	Valor Parcela	Unidade de medida	Total
		Meses	Total
3.1. Bolsistas (5 UFC, 5 hipossuficientes)	R\$ -	18	R\$ -
3.2. Processo seletivo (R\$ 100,00 x 40)	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00
3.3. Mensalidades (R\$ 450,00 x 40)	R\$ 18.000,00	18	R\$ 324.000,00
3.4. Aplicação no banco	R\$ -	18	R\$ -
TOTAL DAS RECEITAS			R\$ 328.000,00
4. DESPESAS	Valor Unitário	Unidade de medida	Total
4.1 DESPESAS COM PESSOAL			
4.1.1 Atividades de Coordenação	valor	meses	total
Coordenação	R\$ 2.700,00	18	R\$ 48.600,00
4.1.2 Atividades de Ensino	valor	hora aula/ quantidade	total
Hora/aula - (doutores)	R\$ 150,00	256	R\$ 38.400,00
Hora/aula - (mestres)	R\$ 130,00	208	R\$ 27.040,00
Orientação de TCC	R\$ 600,00	50	R\$ 30.000,00
Avaliação de TCC (bancas)	R\$ 160,00	100	R\$ 16.000,00
4.1.4 Atividades de Apoio ao Ensino	valor	quantidade	total
Processo seletivo da turma	R\$ 1.000,00	3	R\$ 3.000,00
4.1.5 Atividades de Secretaria	valor	mês	total
Secretaria Acadêmica e Administrativa 1	R\$ 1.800,00	18	R\$ 32.400,00
Secretaria Acadêmica e Administrativa 2	R\$ 1.800,00	3	R\$ 5.400,00
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL			R\$ 200.840,00
4.2. Encargos e contribuições- PATRONAIS	alíquota		total
INSS	20%		R\$ 40.168,00
4.3. Material de Consumo	valor		total
Material de Escritório	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
Consumíveis diversos	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
Total Material de Consumo			R\$ 2.000,00
4.4. Material Permanente	valor		total
Celular com armazenamento de 256 GB	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
Computadores (PC Desktop + Monitor) e laptop	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
Total Material Permanente			R\$ 5.000,00

4.5. RESERVA TÉCNICA	valor		total
Total Reserva Técnica			R\$ 43.913,40
4.6. RESSARCIMENTO À FUNDAÇÃO (ATÉ 10% DO VALOR DO SUBTOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO)			
	valor	Alíquota Fundação	total
SUBTOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO	R\$ 291.921,40	9,5%	R\$ 27.732,53
Total Gerenciamento Administrativo			R\$ 27.732,53
DESPESAS COM RESSARCIMENTOS- RESOLUÇÃO 59/CONSUNI/2018 (CONFORME ANEXOS II E III)			
4.7. Ressarcimento à UFC			
FAIXA 01 - Até R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	2,5%	R\$ 6.250,00
FAIXA 02 - de R\$ 250.000 até R\$ 750.000,00	R\$ 41.921,40	5,0%	R\$ 2.096,07
FAIXA 03 - de R\$ 750.000 até R\$ 1.500.000,00	R\$ -	7,5%	R\$ -
FAIXA 04 - Acima de R\$ 1.500.000,00	R\$ -	10,0%	R\$ -
TOTAL DE RESSARCIMENTO À UFC (SOMATÓRIO DOS VALORES DAS FAIXAS 1, 2, 3 e 4)			R\$ 8.346,07
A alíquota incidente sobre o valor a partir da 2ª faixa deverá incidir apenas sobre o valor que excede a base de cálculo da faixa anterior.			
5. TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 328.000,00
ORÇAMENTO SUJEITO A REMANEJAMENTO A DEPENDER DA NECESSIDADE DO PROJETO			
OBEDECENDO CRITÉRIOS DA UNIVERSIDADE			
Maria das Graças Arrais de Araújo			
Coordenadora			

\*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

#### ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

##### 1. VALORES (em R\$)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
PARCELA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	TOTAL
PROJETO	R\$ 16.217,86	R\$ 16.217,86	R\$ 16.217,86	R\$ 16.217,86	R\$ 16.217,86	R\$ 81.089,28
UFC	R\$ 463,67	R\$ 463,67	R\$ 463,67	R\$ 463,67	R\$ 463,67	R\$ 2.318,35
FUNDAÇÃO	R\$ 1.540,70	R\$ 1.540,70	R\$ 1.540,70	R\$ 1.540,70	R\$ 1.540,70	R\$ 7.703,48
PARCELA	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	TOTAL
PROJETO	R\$ 16.217,86	R\$ 16.217,86	R\$ 16.217,86	R\$ 16.217,86	R\$ 16.217,86	R\$ 81.089,28
UFC	R\$ 463,67	R\$ 463,67	R\$ 463,67	R\$ 463,67	R\$ 463,67	R\$ 2.318,35
FUNDAÇÃO	R\$ 1.540,70	R\$ 1.540,70	R\$ 1.540,70	R\$ 1.540,70	R\$ 1.540,70	R\$ 7.703,48
PARCELA	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	TOTAL

PROJETO	R\$ 16.217,86	R\$ 16.217,86	R\$ 16.217,86	R\$ 16.217,86	R\$ 16.217,86	R\$ 81.089,28
UFC	R\$ 463,67	R\$ 463,67	R\$ 463,67	R\$ 463,67	R\$ 463,67	R\$ 2.318,35
FUNDAÇÃO	R\$ 1.540,70	R\$ 1.540,70	R\$ 1.540,70	R\$ 1.540,70	R\$ 1.540,70	R\$ 7.703,48
PARCELA	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18			TOTAL
PROJETO	R\$ 16.217,86	R\$ 16.217,86	R\$ 16.217,86			R\$ 48.653,57
UFC	R\$ 463,67	R\$ 463,67	R\$ 463,67			R\$ 1.391,01
FUNDAÇÃO	R\$ 1.540,70	R\$ 1.540,70	R\$ 1.540,70			R\$ 4.622,09
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 328.000,00</b>

## ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

## 1. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

QTD.	EQUIPE TÉCNICA	CPF	TITULAÇÃO	DISCIPLINA/ATIVIDADE	ORIENTAR TCC/ PARTICIPAR BANCAS	MESES	C/H	VALOR HORA/MÊS	VALOR TOTAL	E-MAIL	TELEFONE	VÍNCULO
1	CARLOS ADRIANO SANTOS GOMES GORDIANO	944.661.575-53	DR/UFC	Tópicos Contemporâneos de Contabilidade	SIM	1	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00	<a href="mailto:contabeisfeaac@yahoo.com.br">contabeisfeaac@yahoo.com.br</a>	(85) 98108-0754	Temporário - prazo determinado
2	CARLOS ADRIANO SANTOS GOMES GORDIANO	944.661.575-53	DR/UFC	Análise de Investimentos	SIM	1	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00	<a href="mailto:contabeisfeaac@yahoo.com.br">contabeisfeaac@yahoo.com.br</a>	(85) 98108-0754	Temporário - prazo determinado
3	ÉRICO VERAS MARQUES	074.252.988-64	DR/FGV-SP	Fundamentos de Finanças	SIM	1	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00	<a href="mailto:ericovmarques@gmail.com">ericovmarques@gmail.com</a>	(85) 98887-0411	Temporário - prazo determinado
4	MAXWEEL VERAS RODRIGUES	262.538.953-20	DR/UFSC	Gestão de Custos	SIM	1	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00	<a href="mailto:maxweelveras@gmail.com">maxweelveras@gmail.com</a>	(85) 99909-3690	Temporário - prazo determinado
5	TALYTA EDUARDO OLIVEIRA	017.123.673-40	ME/UFC	Métodos Quantitativos	SIM	1	16	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00	<a href="mailto:talyta.edu.oli@gmail.com">talyta.edu.oli@gmail.com</a>	(85) 98779-9888	Temporário - prazo determinado
6	MARIA DA GLÓRIA ARRAIS PETER	073.227.803-10	DRA/UFC	Controladoria	SIM	1	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00	<a href="mailto:gloria@arrais.com">gloria@arrais.com</a>	(85) 99653-9378	Temporário - prazo determinado
7	NIRLEIDE SARAIVA COELHO	777.597.293-91	ME/UFC	Controladoria e Finanças na Administração Pública	SIM	1	32	R\$ 130,00	R\$ 4.160,00	<a href="mailto:nirleide@yahoo.com.br">nirleide@yahoo.com.br</a>	(85) 99921-9173	Temporário - prazo determinado
8	RUTH CARVALHO DE SANTANA PINHO	242.671.635-53	DRA/UFC	Auditoria Contábil	SIM	1	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00	<a href="mailto:rcspinho@ufc.br">rcspinho@ufc.br</a> ; <a href="mailto:rcspinho@acep.org.br">rcspinho@acep.org.br</a>	(85) 99985-8042	Temporário - prazo determinado
9	JOYCE ARRAIS DE ARAÚJO ANDRADE	920.084.613-00	ME/UFC	Planejamento e Controle Empresarial	SIM	1	32	R\$ 130,00	R\$ 4.160,00	<a href="mailto:joyce@acep.org.br">joyce@acep.org.br</a>	(85) 987781116	Temporário - prazo determinado
10	MARIA DAS GRAÇAS ARRAIS DE ARAÚJO	023.357.603-78	ME/UFC	Gestão Socioambiental Estratégica	SIM	1	16	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00	<a href="mailto:graca@acep.org.br">graca@acep.org.br</a>	(85) 98968-4225	Temporário - prazo determinado
11	ÉRICO VERAS MARQUES	074.252.988-64	DR/FGV-SP	Sistemas de Informações Gerenciais	SIM	1	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00	<a href="mailto:ericovmarques@gmail.com">ericovmarques@gmail.com</a>	(85) 98887-0411	Temporário - prazo determinado

12	MARIA DAS GRAÇAS ARRAIS DE ARAÚJO	023.357.603- 78	ME/UFC	Metodologia da Pesquisa	SIM	1	32	R\$ 130,00	R\$ 4.160,00	<a href="mailto:graca@acep.org.br">graca@acep.org.br</a>	(85) 98968-4225	Temporário - prazo determinado
13	MARIA DENISE NUNES RODRIGUES	897.103.393- 20	ME/UFC	Tópicos Avançados em Controladoria	SIM	1	16	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00	<a href="mailto:denise.nunes@ifce.edu.br">denise.nunes@ifce.edu.br</a>	(85) 99604-6520	Temporário - prazo determinado
14	RUTH CARVALHO DE SANTANA PINHO	242.671.635- 53	DRA/UFC	Plano de orientação de TCC	SIM	1	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00	<a href="mailto:rcspinho@ufc.br">rcspinho@ufc.br</a> ; <a href="mailto:rcspinho@acep.org.br">rcspinho@acep.org.br</a>	(85) 99985-8042	Temporário - prazo determinado
15	MARIA DAS GRAÇAS ARRAIS DE ARAÚJO	023.357.603- 78	ME/UFC	Estudos individuais	SIM	1	64	R\$ 130,00	R\$ 8.320,00	<a href="mailto:graca@acep.org.br">graca@acep.org.br</a>	(85) 98968-4225	Temporário - prazo determinado
16	MARIA DAS GRAÇAS ARRAIS DE ARAÚJO	023.357.603- 78	DRA/UFC	Coordenação Geral	SIM	18	-	R\$ 2.700,00	R\$ 48.600,00	<a href="mailto:graca@acep.org.br">graca@acep.org.br</a>	(85) 98968-4225	Temporário - prazo determinado
17	MARIA DAS GRAÇAS ARRAIS DE ARAÚJO	023.357.603- 78	DRA/UFC	Processo Seletivo	SIM	1	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	<a href="mailto:graca@acep.org.br">graca@acep.org.br</a>	(85) 98968-4225	Temporário - prazo determinado
18	JOYCE ARAAIS DE ARAÚJO ANDRADE	920.084.613- 00	ME/UFC	Processo Seletivo	SIM	1	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	<a href="mailto:joyce@acep.org.br">joyce@acep.org.br</a>	(85) 987781116	Temporário - prazo determinado
19	CRISTIANE CAÚLA LOPES	913.238.273- 15	GRAD/FIC	Processo Seletivo	NÃO	1	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	<a href="mailto:cristiane@acep.org.br">cristiane@acep.org.br</a>	(85) 99903-0109	Temporário - prazo determinado
20	CRISTIANE CAÚLA LOPES	913.238.273- 15	GRAD/FIC	Secretária Acadêmica	NÃO	18	-	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00	<a href="mailto:cristiane@acep.org.br">cristiane@acep.org.br</a>	(85) 99903-0109	Temporário - prazo determinado
21	CRISTIANE CAÚLA LOPES	913.238.273- 15	GRAD/FIC	Secretária Administrativa	NÃO	3	-	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00	<a href="mailto:cristiane@acep.org.br">cristiane@acep.org.br</a>	(85) 99903-0109	Temporário - prazo determinado
22	DOCENTES DO CURSO	-	-	ORIENTADORES	SIM	50	-	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	-	-	Temporário - prazo determinado
23	DOCENTES DO CURSO	-	-	MEMBROS DE BANCAS	SIM	100	-	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00	-	-	Temporário - prazo determinado
<b>TOTAL</b>							<b>464</b>		<b>R\$ 200.840,00</b>			

\*Relacionar a Equipe Técnica constituída;

\*\*Observar carga horária e valores máximos permitidos;

\*\*\*Relacionar cada participante às metas e/ou atividades apresentadas no cronograma de execução.

Obs.: É obrigatório identificar quais participantes são funcionários públicos, bem como observar toda a legislação específica quanto à concessão de bolsas ou qualquer vantagem pecuniária ao servidor.

#### ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO

[INCLUIR PROJETO BÁSICO ELABORADO]

\* A inclusão do Projeto Básico só se aplica em casos de projetos de "obras e instalações laboratoriais" e de "aquisição de equipamentos e materiais permanentes nacionais e importados".

[Colocar Local], 22 de janeiro de 2023

Profa. Maria das Graças Arrais de Araújo  
Coordenador(a) do Projeto

Formulário elaborado conforme:

**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

"Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".

**DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na [Lei nº 8.958, de 1994](#), e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994](#);

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.



§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do [Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010](#).

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária".

#### MODELOS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA

Natureza da Despesa	Bolsas					
Item	Nível/atividade	Horas/mês	Valor mensal da bolsa	Nº de bolsistas	Nº de meses	Total
1						
2						
3						
4						
5						
<b>Subtotal</b>						

Natureza da Despesa	Diárias (Observar Decreto nº 5.992/2006 alterado pelo nº 6.907/2009)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

Natureza da Despesa	Passagens e Despesas com Locomoção				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Transporte urbano				
2	Passagens aéreas				
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

Natureza da Despesa	Material de Consumo				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

Natureza da Despesa	Pagamento de retribuição pecuniária				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

Natureza da Despesa	Impostos e contribuições patronais				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

*\*Os modelos também podem ser utilizados para outras naturezas de despesas.*



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS ARAIS DE ARAUJO, Coordenador de Pós-Graduação**, em 22/01/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4052591** e o código CRC **6F762872**.

Referência: Processo nº 23067.000750/2023-15

SEI nº 4052591

Criado por [mariagracas](#), versão 8 por [mariagracas](#) em 22/01/2023 13:44:36.